

**LEI MUNICIPAL Nº 768/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

***DISPÕE SOBRE O  
PLANO PLURIANUAL  
DO MUNICÍPIO  
DEODÁPOLIS, PARA  
O PERÍODO DE 2022 A  
2025.***

O Prefeito Municipal de Deodápolis no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Deodápolis – PPA, para o período de 2022/2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165, da Constituição Federal, na forma do anexo desta Lei.

**Art. 2º** O PPA 2022/2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 3º** O PPA 2022/2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Macro Objetivos, Programas, Projetos e Atividades, assim definidos;

- I. Macro-objetivos - Constituem as grandes linhas da ação do governo a serem priorizadas para a consecução dos programas, indicando o que deve ser feito para que a administração alcance os resultados desejados;
- II. Programa - Instrumento de organização da atuação governamental, voltado para ao atendimento de necessidades da sociedade ou solução de problemas, agregando um conjunto de ações com objetivos comuns;
- III. Projeto - Instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, agregando um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais decorre um produto final, que concorre para



a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

- IV. Atividade - Instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, podendo envolver um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo.

**Art. 4º** O Plano Plurianual foi elaborado observando o seguinte conteúdo:

I. Macro-objetivos:

- \*CÂMARA MUNICIPAL;
- \*GABINETE DO PREFEITO;
- \*JURÍDICO;
- \*CONTROLADORIA;
- \*SECRETARIA ADM E FINANÇAS;
- \*MEIO AMBIENTE;
- \*EDUCAÇÃO;
- \*SAÚDE;
- \*ASSISTENCIA SOCIAL;
- \*ESPORTE, CULTURA E TURISMO;
- \*DEFESA DO CONSUMIDOR;
- \*INFRAESTRUTURA;
- \*ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO;
- \*RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

II- Programas

- \*PROTEÇÃO BÁSICA;
- \*PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE;
- \*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
- \*SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MADIDAS SOCIAIS;
- \*CADASTRO ÚNICO;
- \*CONTROLE SOCIAL – CMAS;
- \*INVESTIMENTO SOCIAL;
- \*FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS;
- \*PROJETO EMERGENCIAL – COVID 19;
- \*FAMILIA ACOLHEDORA;
- \*FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –

FUMIA;

- \*MAC – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO;
- \*DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- \*TRANSPORTE ESCOLAR;
- \*ENSINO DE GRADUAÇÃO;
- \*ENSINO EJA;
- \*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL;
- \*DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL;
- \*DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR 4 A 5 ANOS;
- \*CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS;
- \*ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- \*CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM – UTC;
- \*PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO;
- \*RECUPERAÇÃO AMBIENTAL;
- \*POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
- \*AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL;
- \*COLETA SELETIVA;
- \*DESPORTO E LAZER;
- \*ASSISTENCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;
- \*AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO;
- \*ORDENAMENTO E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO;
- \*MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 30%;
- \*MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%;
- \*ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS;
- \*MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO;
- \*GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA;
- \*CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL;
- \*GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL;
- \*PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL;
- \*FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- \*INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – SUAS;
- \*SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA;
- \*MAC – RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADÃO;

8



\*ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE;

\*GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL;

\*COORDENADORIA DE VENDA DO CONSUMIDOR;

\*ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19;

\*RESERVA DE CONTINGÊNCIA;

\*ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO;

**Art. 5º** Cada Programa traz especificado seu objetivo, expressando o que deve ser feito, através de projetos e ações e seu valor individualizado por ano, ou seja, de 2022/23/24/25.

**Parágrafo único** - As ações municipais representadas por projetos ou atividades apresentam valor total especificado por cada ano e as metas e quantitativos anuais.

**Art.6º** Os Programas constantes do PPA 2022/2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem e serão orientados para o alcance dos macro-objetivos constantes deste Plano.

**Art.7º** O investimento plurianual, para o período 2022/2025, está incluído nos Programas do PPA, sendo que a lei orçamentária anual e seus anexos detalharão esses investimentos para o ano de sua vigência.

**Art.8º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2022-2025, em ato próprio, publicado na imprensa oficial, para:

I. conciliar com o PPA 2022-2025 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

a) alterar o valor global do programa;

b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;

c) revisar ou atualizar as metas;

d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais constantes nos anexos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total previsto para cada investimento;

II. alterar metas;

III. incluir, excluir ou alterar:

- a) o valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;
- IV. alterar as dotações dos contratos vigentes no período de 2022 a 2025, de forma a adequá-los aos novos programas, projetos e atividades, sem apostilamento;
- V. incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
- VI. incluir ações relativas às emendas aos orçamentos da União e do Estado que beneficiem o município.

**Art. 9º** O valor global dos programas não constitui limite à programação ou à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais ou nos créditos adicionais.

**Art. 10º** Os orçamentos anuais serão compatibilizados com o PPA 2022-2025 e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, bastando para tanto incluir essa compatibilização nas leis orçamentárias anuais.

**Art. 11º** A execução do PPA 2022-2025 observará os princípios de publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, a avaliação e a revisão do PPA 2022-2025.

**Art. 12º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2021.

  
**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**

## LEI MUNICIPAL Nº 768/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ODÁPOLIS, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.**

O Prefeito Municipal de Deodápolis no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Deodápolis – PPA, para o período de 2022/2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165, da Constituição Federal, na forma do anexo desta Lei.

**Art. 2º** O PPA 2022/2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 3º** O PPA 2022/2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Macro Objetivos, Programas, Projetos e Atividades, assim definidos;

- I. Macro-objetivos - Constituem as grandes linhas da ação do governo a serem priorizadas para a consecução dos programas, indicando o que deve ser feito para que a administração alcance os resultados desejados;
- II. Programa - Instrumento de organização da atuação governamental, voltado para ao atendimento de necessidades da sociedade ou solução de problemas, agregando um conjunto de ações com objetivos comuns;
- III. Projeto - Instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, agregando um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais decorre um produto final, que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
- IV. Atividade - Instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, podendo envolver um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo.

**Art. 4º** O Plano Plurianual foi elaborado observando o seguinte conteúdo:

I. Macro-objetivos:

\*CÂMARA MUNICIPAL;

\*GABINETE DO PREFEITO;

\*JURÍDICO;

\*CONTROLADORIA;

\*SECRETARIA ADM E FINANÇAS;

\*MEIO AMBIENTE;

\*EDUCAÇÃO;

\*SAÚDE;

\*ASSISTENCIA SOCIAL;

\*ESPORTE, CULTURA E TURISMO;

\*DEFESA DO CONSUMIDOR;

\*INFRAESTRUTURA;

\*ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO;



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

\*RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

II- Programas

\*PROTEÇÃO BÁSICA;

\*PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE;

\*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

\*SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MADIDAS SOCIAIS;

\*CADASTRO ÚNICO;

\*CONTROLE SOCIAL – CMAS;

\*INVESTIMENTO SOCIAL;

\*FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS;

\*PROJETO EMERGENCIAL – COVID 19;

\*FAMILIA ACOLHEDORA;

\*FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FUMIA;

\*MAC – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO;

\*DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

\*TRANSPORTE ESCOLAR;

\*ENSINO DE GRADUAÇÃO;

\*ENSINO EJA;

\*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL;

\*DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL;

\*DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR 4 A 5 ANOS;

\*CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS;

\*ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

\*CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM – UTC;

\*PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO;

\*RECUPERAÇÃO AMBIENTAL;

\*POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;

\*AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL;

\*COLETA SELETIVA;

\*DESPORTO E LAZER;

\*ASSISTENCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- \*AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO;
- \*ORDENAMENTO E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO;
- \*MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 30%;
- \*MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%;
- \*ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS;
- \*MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO;
- \*GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA;
- \*CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL;
- \*GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL;
- \*PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL;
- \*FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- \*INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – SUAS;
- \*SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA;
- \*MAC – RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADÃO;
- \*ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE;
- \*GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL;
- \*COORDENADORIA DE VESA DO CONSUMIDOR;
- \*ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19;
- \*RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
- \*ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO;

**Art. 5º** Cada Programa traz especificado seu objetivo, expressando o que deve ser feito, através de projetos e ações e seu valor individualizado por ano, ou seja, de 2022/23/24/25.

**Parágrafo único** - As ações municipais representadas por projetos ou atividades apresentam valor total especificado por cada ano e as metas e quantitativos anuais.

**Art.6º** Os Programas constantes do PPA 2022/2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem e serão orientados para o alcance dos macro-objetivos constantes deste Plano.

**Art.7º** O investimento plurianual, para o período 2022/2025, está incluído nos Programas do PPA, sendo que a lei orçamentária anual e seus anexos detalharão esses investimentos para o ano de sua vigência.

**Art.8º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2022-2025, em ato próprio, publicado na imprensa oficial, para:

- I. conciliar com o PPA 2022-2025 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:



- a) alterar o valor global do programa;
- b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
- c) revisar ou atualizar as metas;
- d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais constantes nos anexos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total previsto para cada investimento;

II. alterar metas;

III. incluir, excluir ou alterar:

- a) o valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;

IV. alterar as dotações dos contratos vigentes no período de 2022 a 2025, de forma a adequá-los aos novos programas, projetos e atividades, sem apostilamento;

V. incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;

VI. incluir ações relativas às emendas aos orçamentos da União e do Estado que beneficiem o município.

**Art. 9º** O valor global dos programas não constitui limite à programação ou à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais ou nos créditos adicionais.

**Art. 10º** Os orçamentos anuais serão compatibilizados com o PPA 2022-2025 e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, bastando para tanto incluir essa compatibilização nas leis orçamentárias anuais.

**Art. 11º** A execução do PPA 2022-2025 observará os princípios de publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, a avaliação e a revisão do PPA 2022-2025.

**Art. 12º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2021

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

Estado do Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**  
 PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025  
 Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022  
Seleção: Mostra apenas planejamento do PPA, utilizado na LOA. Alteração em 21/04/2021 (C). Realização de despesas por Empresa

Página: 5/11  
Data: 08/09/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS									
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			108.003.751,32	0,00	0,00	108.003.751,32	0,00	0,00	108.003.751,32
Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			14.456.706,03	0,00	0,00	14.456.706,03	0,00	0,00	14.456.706,03
0912 MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
2.026	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		139.987,71	0,00	0,00	139.987,71	0,00	0,00	139.987,71
2.027	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		135.613,10	0,00	0,00	135.613,10	0,00	0,00	135.613,10
2.028	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL)		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		223.105,42	0,00	0,00	223.105,42	0,00	0,00	223.105,42
0913 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
2.039	MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		536.077,77	0,00	0,00	536.077,77	0,00	0,00	536.077,77
2.030	DESENVOLVIMENTO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		612.446,24	0,00	0,00	612.446,24	0,00	0,00	612.446,24
0914 TRANSPORTE ESCOLAR									
2.031	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.843.500,40	0,00	0,00	2.843.500,40	0,00	0,00	2.843.500,40

Estado do Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**  
 PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025  
 Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022  
Seleção: Mostra apenas planejamento do PPA, utilizado na LOA. Alteração em 01/04/2021 (C). Realização de despesas por Empresa

Página: 6/11  
Data: 08/09/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS									
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			108.003.751,32	0,00	0,00	108.003.751,32	0,00	0,00	108.003.751,32
Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			14.456.706,03	0,00	0,00	14.456.706,03	0,00	0,00	14.456.706,03
0914 TRANSPORTE ESCOLAR									
2.032	EQUIPAMENTO E BATERIAS DE CONSUMO E PERMANENTES RELACIONADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		856.024,87	0,00	0,00	856.024,87	0,00	0,00	856.024,87
0915 ENSINO DE GRADUAÇÃO									
2.033	MANUTENÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		196.857,72	0,00	0,00	196.857,72	0,00	0,00	196.857,72
0916 ENSINO EJA									
2.034	GARANTIA DO ACESSO E A PERMANÊNCIA NO EJA		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		96.241,55	0,00	0,00	96.241,55	0,00	0,00	96.241,55
0917 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL									
2.039	OFERECIMENTO E APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		87.492,32	0,00	0,00	87.492,32	0,00	0,00	87.492,32
0918 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL									
1.917	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		218.730,80	0,00	0,00	218.730,80	0,00	0,00	218.730,80

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**  
**PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025**  
 Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022  
Situação: Melhor aproveitamento da PPA utilizando LOA. Alteração em 01/04/2021 LC3. Realização de despesas por Projeto.

Página: 7/21  
 Data: 08/09/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS</b>									
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO</b>			108.003.751,32	0,00	0,00	108.003.751,32	0,00	0,00	108.003.751,32
<b>Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO</b>			14.456.706,03	0,00	0,00	14.456.706,03	0,00	0,00	14.456.706,03
<b>0018 DESENVOLVIMENTO A EDUCACAO INFANTIL</b>									
2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			393.715,44	0,00	0,00	393.715,44	0,00	0,00	393.715,44
<b>0019 DESENVOLVIMENTO EDUCACAO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR 4 A 5 ANOS</b>									
2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DE 0 A 3 ANOS - CRECHE									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			109.365,40	0,00	0,00	109.365,40	0,00	0,00	109.365,40
<b>0020 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS</b>									
1.016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			472.458,52	0,00	0,00	472.458,52	0,00	0,00	472.458,52
<b>0021 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			7.121.874,89	0,00	0,00	7.121.874,89	0,00	0,00	7.121.874,89
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>									
<b>Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>			3.136.600,46	0,00	0,00	3.136.600,46	0,00	0,00	3.136.600,46
<b>0026 DESPORTO E LAZER</b>									
1.020 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			437.461,60	0,00	0,00	437.461,60	0,00	0,00	437.461,60

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**  
**PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025**  
 Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022  
Situação: Melhor aproveitamento da PPA utilizando LOA. Alteração em 01/04/2021 LC3. Realização de despesas por Projeto.

Página: 8/21  
 Data: 08/09/2021

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado 2022-2025	Orçamento				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS</b>									
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>			108.003.751,32	0,00	0,00	108.003.751,32	0,00	0,00	108.003.751,32
<b>Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>			3.136.600,46	0,00	0,00	3.136.600,46	0,00	0,00	3.136.600,46
<b>0026 DESPORTO E LAZER</b>									
2.047 COMPETIÇÕES ESPORTIVAS									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			437.461,60	0,00	0,00	437.461,60	0,00	0,00	437.461,60
2.048 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			218.730,80	0,00	0,00	218.730,80	0,00	0,00	218.730,80
2.049 PROJETOS SOCIAIS									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			218.730,80	0,00	0,00	218.730,80	0,00	0,00	218.730,80
<b>0041 ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS</b>									
1.021 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			218.730,80	0,00	0,00	218.730,80	0,00	0,00	218.730,80
2.050 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			218.730,80	0,00	0,00	218.730,80	0,00	0,00	218.730,80
2.051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE CULTURA E TURISMO									
Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira			1.583.611,78	0,00	0,00	1.583.611,78	0,00	0,00	1.583.611,78